

“VII - realização de shows ou eventos carnavalescos, acima de 1.000 (um mil) expectadores, no âmbito do Estado de Pernambuco, exclusivamente na sexta-feira que antecede o carnaval, nos locais festivos e nas áreas com maior incidência de CVLI, assim definidos em Portaria Conjunta dos Secretários de Administração, da Fazenda e de Defesa Social.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de janeiro do ano de 2017, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ÂNGELO FERNANDES GIÓIA
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 44.065, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015, no art. 34 da Lei nº 11.328, de 11 de janeiro de 1996, na Lei nº 15.624, de 21 de outubro de 2015, no Decreto nº 42.471, de 4 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 42.479, de 10 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 43.983, de 27 de dezembro de 2016, que ativa, organiza e atribui denominação histórica à Organização Militar Estadual da Polícia Militar do Estado de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Organização da Polícia Militar de Pernambuco, proposto pelo Comandante Geral da Corporação, decorrente do efetivo fixado pela Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, cujo demonstrativo, em vista do disposto no inciso II do art. 11 da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, deixa de ser publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de janeiro do ano de 2017, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ÂNGELO FERNANDES GIÓIA
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MILTON COELHO DA SILVA NETO
ANTÔNIO CÉSAR CAULA REIS

DECRETO Nº 44.066, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 em favor da Procuradoria Geral de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Procuradoria Geral de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de janeiro do ano de 2017, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
32000- MINISTÉRIO PÚBLICO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	14.126.0949.4257 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Procuradoria Geral de Justiça		750.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	750.000,00
Projeto:	14.422.0949.1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos de Execução do MPPE		370.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	370.000,00
TOTAL			1.120.000,00

ANEXO II (ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
32000- MINISTÉRIO PÚBLICO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade:	14.122.0949.4368 - Suporte às Atividades Fins da Procuradoria Geral de Justiça		1.120.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.120.000,00
TOTAL			1.120.000,00

CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Nº 03, DE 26/01/2017.

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **FABIOLA CLAUDINELLE MEIRELES DA SILVA**, matrícula nº 357.019-3, para responder pelo expediente do Secretário Executivo de Administração, do Gabinete de Projetos Estratégicos, no período de 01/02/2017 a 28/02/2017, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO XAVIER THIÉBAUT
Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Milton Coelho da Silva Neto**

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº. 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e em atendimento à autorização contida na deliberação *Ad Referendum* nº 073, de 27 de julho de 2016, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, bem como os termos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e suas alterações (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007 (Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE), da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações (Ingresso nas Corporações Militares do Estado), e da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015 (Redefine o Plano de Cargos e Carreiras, estabelece os critérios de promoção dos militares do Estado),

RESOLVEM:

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 300 (trezentos) cargos de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no posto inicial de Soldado, cuja execução obedecerá às normas constantes neste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Defesa Social.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o item I desta Portaria Conjunta serão submetidos à Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

IV. Ratificar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do presente Concurso Público, instituída pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 120, de 21 de setembro de 2016, sendo designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
ALESSANDRA DE MELO RODRIGUES	Gestora Governamental - Chefe do Núcleo de Concursos e Seleções Públicas	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Assessor GGJUG	SAD
CAMILA DE SÁ MATIAS	Gestora Governamental	SAD
ALEXANDRE RODRIGUES LOPES	Tenente Coronel BM - Comandante do CEMET II - ACIDES	SDS
EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	Major BM - Chefe da DFEA - CBMPE	SDS
JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO	Major BM - Chefe da Unidade de Cadastros, Publicações e Lançamentos da GICAP/GGAIIC/SDS	SDS

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE/CONUPE), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

(PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº. 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2017)

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, em que a Primeira, a ser executada pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos – CONUPE, destinar-se-á à seleção dos 300 (trezentos) candidatos que participarão da Segunda Etapa, o Curso de Formação e Habilitação de Praças, esta a cargo da Secretaria de Defesa Social, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O Curso de Formação e Habilitação de Praças, Segunda Etapa do Concurso, funcionará no Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), localizado na BR 232, Km 8.3, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, e terá uma duração média de seis meses a partir do término da 1ª etapa do Concurso Público, conforme data constante no Anexo II (Calendário de Atividades do Concurso), em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva.

1.3 Para ingresso na Qualificação Bombeiro Militar Geral – QBMG-1, o candidato deverá possuir escolaridade de Nível Médio Completo, conforme Item 3.3, a).

1.4 O ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco dar-se-á na condição de candidato que, após concluir o Curso de Formação e Habilitação de Praças, com aproveitamento, satisfeitos os demais requisitos previstos na Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 221, de 07 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 236, de 05 de setembro de 2013, combinado com o inciso I do artigo 6º do Decreto nº 3.478, de 20 de fevereiro de 1975, será nomeado Militar do Estado, na graduação Soldado Bombeiro Militar;

1.5 O aluno do Curso de Formação e Habilitação de Praças fará jus, durante o período de curso, à Bolsa-Auxílio de Formação Profissional no valor de R\$ 970,42 (novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo Único da Lei Complementar 108, de 14 de maio de 2008.

1.6 Ao servidor público estadual e ao militar do Estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontram em estágio probatório será concedido afastamento para participação em curso de formação, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo servidor público ou militar do Estado, entre a sua remuneração e a Bolsa-Auxílio, sendo-lhes assegurados todos os direitos inerentes a sua condição.

1.7 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital Público.

1.7.1 Das 300 (trezentas) vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com as legislações em vigor.

1.7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.7.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.

1.7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo a prova de capacidade física, a avaliação psicológica, o exame médico, o Curso de Formação e a todas as demais normas pertinentes.

ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar, dar ou receber qualquer ajuda física, utilizar quaisquer tipos de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca de natação, sob pena de desclassificação do candidato infringente, por reprovação na prova. Posição Inicial: O candidato deverá iniciar o teste dentro da piscina, estando o(a) na posição em pé com, no mínimo, uma das mãos segurando a borda podendo já estar com os pés e mãos em contato com a parede da piscina. O início do teste será comandado através do aviso de “atenção” e após o sinal sonoro dado pela banca examinadora, devendo o candidato atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, que será considerado concluído quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada da piscina.

7.18.2 FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade de repetições mínimas exigidas, conforme estabelecido na tabela do item 7.17.

A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando a posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em **pronação** (polegares apontando para dentro). Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, pedaladas e/ou balanceios e nem cruzamento das pernas. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções.

7.18.3 SUSPENSÃO EM FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em **pronação** (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução, deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o pé no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

7.18.4 CORRIDA DE 50 METROS

Como posição de partida, o(a) candidato(a) postar-se-á em pé, com um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente alinhado com a marca de partida.

Ao sinal, o(a) executante percorrerá os 50 metros no menor tempo possível.

Para largada o árbitro de saída, além das orientações, utilizará, simultaneamente, um apito, com silvo forte, e descerrará uma bandeirola, que servirá de referência para a cronometragem. Não será permitido o uso de sapatilhas. O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo de cada candidato, sendo considerado para o cômputo oficial o de menor tempo. O teste será realizado num percurso retilíneo. O(A) candidato(a) disporá de 02 tentativas para atingir o índice exigido, com intervalo mínimo de 05 minutos entre essas tentativas.

7.18.5 SALTO HORIZONTAL ESTÁTICO

Como posição inicial, o (a) candidato(a) postar-se-á em pé, com os pés alinhados e levemente afastados lateralmente (paralelos), sem tocar a linha ou faixa inicial de demarcação do exercício.

Ao comando de “iniciar” do avaliador, o(a) candidato(a) deverá saltar à frente, com movimento simultâneo dos pés, objetivando a atingir o ponto mais distante no solo, com movimentação livre de braço, troncos e pernas. Aterrisar, apoiando o calcanhar no solo, procurando manter a posição em pé.

A distância será demarcada com duas fitas, faixas ou linhas no chão, de forma que as suas espessuras serão computadas no valor médio. Sob pena de reprovação, o(a) candidato(a) não poderá encostar nenhuma parte do corpo nas marcações ou dentro do intervalo discriminado por elas. A parte do corpo mais próxima da linha de saída que tocar o solo será a referência para a aferição da distância alcançada.

O(A) candidato(a) disporá de 02 tentativas para atingir o índice exigido, com intervalo mínimo de 05 minutos entre essas tentativas.

7.18.6 FLEXÃO DE ABDÔMEN

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução.

A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar a frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

7.18.7 CORRIDA DE 2.400 METROS

Condições de Execução:

Será realizado com partida, após o comando de “ATENÇÃO” seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste; A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda aos candidatos presentes durante o teste e ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, caso isso ocorra o(a) candidato(a) será automaticamente reprovado(a) no teste. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso registrar o numero de voltas referente ao percurso. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

8. DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1. Os candidatos considerados **aptos** no Exame de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de **caráter eliminatório**, realizada exclusivamente na Cidade do Recife, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, de acordo com os parâmetros exigidos.

8.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica.

8.3. A Avaliação Psicológica é um processo científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

8.4. A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composto da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.

8.4.1. Para ser considerado apto o candidato terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.

8.5. Será **considerado apto** o Candidato que apresentar conformidade com o subitem 8.4.1.

8.6. Será **considerado inapto** o Candidato que não apresentar conformidade com o subitem 8.4.1.

8.6.1 Para o candidato que venha a ser considerado inapto o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo público para o qual concorre.

8.6.2 O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado inapto, estará automaticamente eliminado do concurso.

9. DA QUARTA FASE – EXAMES MÉDICOS

9.1. Serão convocados através da imprensa oficial e da Internet, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, para se submeterem ao Exame Médico, os candidatos considerados aptos na Fase de avaliação Psicológica, que serão avaliados quanto ao seu estado clínico geral, dentário e laboratorial.

9.2. O Exame Médico, de **presença obrigatória e de caráter eliminatório**, que avaliará as condições de Saúde dos Candidatos, será realizado em data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso, em horários e local estabelecidos nas listagens de Convocação.

9.3. Para submeter-se ao Exame Médico, o Candidato deverá providenciar, **sob a sua responsabilidade**, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

- a) Radiografia do tórax;
- b) Testes Luéticos (Sífilis);
- c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
- d) Hbs Ag e Anti HBs (Hepatite B);
- e) Eletroencefalograma;
- f) Teste Audiométrico;
- g) Anti HCV (Hepatite C);
- h) Teste Ergométrico (Teste da Esteira); e
- i) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias.

9.4. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo do Candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias.

9.5. Além da apresentação dos exames acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade para se chegar a um diagnóstico preciso das reais condições de saúde física para o pleno exercício do Cargo, os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

- a) Ortopédico;
- b) Odontológico;
- c) Otorrinolaringológico;
- d) Dermatológico;
- e) Ginecológico;
- f) Genito-urinário;
- g) Oftalmológico;
- h) Cardiológico;
- i) Neurológico.

9.6. Poderão, ainda, ser exigidos do Candidato, **sob sua responsabilidade**, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

9.7. Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o Candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo IAUPE através da sua Comissão de Concursos (CONUPE), para a entrega dos respectivos resultados, **sob pena de ser eliminado**.

9.8. Esses exames deverão ser, impreterivelmente, entregues no dia, horário e local estabelecidos para o candidato apresentar-se com vistas à realização do Exame.

9.9 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

9.10 Ao se apresentar para o Exame Médico, o Candidato deverá estar munido de:

- a) Documento de Identidade;
- b) uma foto 3x4, com fundo branco, recente, colorida, de frente, com cabeça descoberta; e
- c) documento original de sua situação Militar.

9.11 Os Exames Médicos serão analisados e avaliados pela Comissão de Saúde que, após a análise dos exames laboratoriais e clínicos dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da **aptidão ou inaptidão** de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão, demonstrando de forma legível e fundamentada quais as razões técnicas de caráter médico que não tornam apto o candidato no Exame Médico.

9.12 Será **CONSIDERADO INAPTO**, nos Exames Médico, com a consequente eliminação do concurso, o candidato que incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde, especificadas abaixo:

a) PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS

- Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral).
- Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo).
- Assimetria de MMII.
- Amputação de membros e segmentos.
- Limitação de movimentos articulares.
- Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporse, Artrite Reumatoide etc.).

b) OTORRINOLÓGICAS

- Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fistula Buco Sinusal, Osteomeiíte, Abscessos de uma forma geral, Piorreia Alveolar etc.), processos avançados de disfunção da articulação Têmporo Mandibular.
- Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões canalizáveis (Leucoplasias, Liperqueratose, etc.).

c) OTORRINOLARINGOLÓGICAS

- Perfuração do tímpano, quando não tratada.
- Otite crônica.
- Sinusopatias crônicas.
- Hipertrofia dos cornetos, pelos motivos citados no item anterior;
- Déficit auditivo: dentro dos limites determinados na impedanciometria;
- Pólipos.
- Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas; com fibrose importante das amígdalas e dificuldade respiratória associada.
- Patologia genética: que cause transtornos significativos à audição ou associadas a labirintopatias graves.
- Labirintopatias.
- Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam a função militar (inclusive distúrbios de fala).

d) ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS, que possam comprometer o desempenho das atividades bombeiro militar, fragilizando as defesas de proteção do portador das mesmas.

- Dermatites crônicas de qualquer etiologia.
- Pênfigo em qualquer de suas formas.
- Lupus eritematoso discoide.
- Psoríase: alterações importantes da pele, frequentemente associada a comprometimento articular.
- Esclerodermias.
- Hanseníase: casos crônicos.
- Portadores de tatuagens que possuam conteúdo obsceno, ofensivo ou de morte, incitação ou apologia ao crime ou à traficância ou consumo de drogas, discriminação racial, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza, que possa comprometer ou prejudicar o exercício da atividade bombeiro militar.

e) DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

- Síndrome nefróticos, que venha a causar comprometimento da função renal/risco de vida
- Glomerulonefrites, que venha a causar comprometimento da função renal/risco de vida.
- Insuficiência renal crônica.
- Rins Policísticos.
- Nefrocalcinoses.

- Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico.
- Hidrocele (edema e aumento da bolsa escrotal, com risco aumentado de dor, traumas e afastamentos).
- Epispádia, pelo maior índice aumentado de vulnerabilidade do trato urinário a infecções, expondo os servidores que desempenham a atividade fim bombeiro militar;
- Outras deformidades que incapacitem para a função militar, como Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata.

f. DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

- Cirrose hepática de qualquer etiologia.
- Hepatites crônicas: sua evolução resulta em processo cirrótico e pode progredir para insuficiência hepática.
- Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral etc.).
- Hérnia (umbilicais, epigástricas crurais, Inguinais, Inguino-escrotais etc.), que possuam risco potencial de complicações/encarceramentos, com necessidade de cirurgia de urgência.
- Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais etc.).

g. DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

- Doenças pulmonares obstrutivas crônicas.
- Doenças pulmonares restritivas crônicas.
- Tuberculose pulmonar ativa.
- Pneumoconioses.
- Infecções respiratórias agudas.
- Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória, como as elencadas acima, de forma geral.

h. DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR

- Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional.
- Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica;
- Doenças hipertensivas de grau moderado a grave;
- H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;
- Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;
- Arritmias cardíacas e transtornos de condução;
- Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;
- Cardiopatias congênicas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;
- Cor pulmonale;
- Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;
- Arteriopatia periférica;
- Linfedemas de qualquer etiologia;
- Outras patologias cardiovasculares que incapacitem para a função militar.

i. DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

- Anemias megaloblásticas;
- Anemias hemofílicas;
- Anemias aplásticas;
- Outras anemias crônicas e de caráter progressivo.
- Coagulopatias.

- Púrpura em qualquer de suas formas.
- Leucemias e linfomas de qualquer tipo.
- Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com a função militar.

j. ENDOCRINOPATIAS

- Diabetes mellitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico.
- Diabetes insulino dependente.
- Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das funções inerentes à atividade militar.

I. DOENÇAS NEOPLÁSICAS

- Quando malignas, em qualquer de suas formas.
- Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico, ou quando sua localização indicar tratamento cirúrgico.

ANEXO II
CALENDÁRIO

Inscrição	30/01 a 26/03/2017	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	30/01 a 10/02/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa	06/03/2017	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	07/03 a 09/03/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado dos recursos	20/03/2017	http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	27/03/2017	Casa lotéricas – CEFou em qualquer instituição bancária
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	30/01 a 26/03/2017	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	28/03/2017	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças- Recife – PE CEP 52.050-000
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	11/04/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	12/04 a 17/04/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado dos Recursos	27/04/2017	http://www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	03/04/2017	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	05/05/2017	http://www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	10/05/2017	
Prova de Conhecimentos	28/05/2017	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	30/05/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	31/05 a 02/06/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	19/06/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova de Conhecimentos	22/06/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação da listagem dos Candidatos que terão as redações Corrigidas	22/06/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado da prova Dissertativa – Redação	10/07/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso da prova Dissertativa	11 a 13/07/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do Recurso	20/07/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado das provas Objetiva e Dissertativa	20/07/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física	21/07/2017	http://www.upenet.com.br
Execução do Teste de Aptidão Física	29/07 a 04/08/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	07/08/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	08/08/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso Contra o resultado do TAF	09/08 a 11/08/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do recurso do TAF	16/08/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para Avaliação Psicológica	16/08/2017	http://www.upenet.com.br
Realização da Avaliação Psicológica	19/08 a 27/08/2017	A ser informado no ato da convocação
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	30/08/2017	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Agendamento para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	31/08 a 01/09/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	05/09/2017	http://www.upenet.com.br
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico.	11/09 a 17/09/2017	Informado no ato da convocação
Recurso Contra a Avaliação Psicológica	18 a 20/09/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado do Recurso	25/09/2017	http://www.upenet.com.br
Resultado da Avaliação Psicológica	26/09/2017	http://www.upenet.com.br
Convocação para o exame de saúde	26/09/2017	http://www.upenet.com.br
Realização do Exame de saúde	29/09 a 08/10/2017	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar do exame de saúde	11/10/2017	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para exames de saúde dos inaptos	12/10/2017	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o resultado do exame de saúde	13 a 17/10/2017	conupe.bombeiros2017@gmail.com
Resultado final do exame de saúde	20/10/2017	http://www.upenet.com.br
Recurso referente à convalidação na Investigação Social	5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação	Secretaria de Defesa Social/PE Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife, PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Realização das Matrículas do Curso de Formação.	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Execução do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Resultado Final do Concurso	A ser informado	http://www.upenet.com.br

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

À CONUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a SDS – Praça Bombeiro 2017, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2017.

Requerente

Obs.: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº. 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Atesto que o (a) Sr. (a) _____ sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n. _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições físicas para realizar o exame de aptidão física previsto no edital de concurso público de que trata a **Portaria Conjunta SAD/SDS nº. 005, de 26 de janeiro de 2017**, compreendendo aos testes de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, flexão de abdômen, salto horizontal estático, corrida de 2400 metros, corrida de 50 metros, e natação 50 metros.

Local, _____/_____/2017.

Nome/CRM/Assinatura

PORTARIAS SAD DO DIA 26.01.2017.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20.07.1968, nos artigos 4º e 14 do Decreto nº. 40.200, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 328 - Autorizar o afastamento parcial da servidora **CRISTIANE RENATA DA SILVA CAVALCANTI**, matrícula nº. 2403137, para o exercício das atividades relativas ao Doutorado em Ciências da Linguagem, promovido pela Universidade Católica de Pernambuco, a partir da data da publicação desta portaria até 30 de junho de 2019, quando as aulas do curso coincidirem com o horário de trabalho e, no período de 01 de julho de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 329 - Autorizar o afastamento integral do servidor **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BALENSIFER**, matrícula nº. 1531-8, para as atividades do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local – POSMEX, nível Mestrado, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, pelo período de 13 de março de 2017 a 13 de março de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Nº 330 - Prorrogar o afastamento integral da servidora **WALMA NOGUEIRA RAMOS GUIMARÃES**, matrícula nº. 2546680, para as atividades do Pós-Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, pelo período de 01 de novembro de 2016 a 01 de maio de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

Nº 331 - Colocar à disposição da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, o servidor **Noel Teixeira Lopes Neto**, matrícula nº 323.731-1, da Secretaria de Planejamento e Gestão, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2017 até 31.12.2017.

Nº 332 - Considerar autorizada a determinação de exercício da servidora da Prefeitura Municipal do Recife, **Kátia Tatiana Tavares Correia**, na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 05.10.2015 até 15.06.2016.

Nº 333 - Determinar que o servidor **Francisco Antônio Souza Papaléo**, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria das Cidades, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2017.

Nº 334 - Determinar que o servidor **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, do Ministério da Justiça e Cidadania, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2017.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 26 / 01 / 2017.

AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA DE PREFEITO

A **Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais**, no uso de suas atribuições conferida pela PORTARIA SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve deferir o pedido de afastamento da servidora abaixo citada, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 02.07.2016, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
0451688-5/2016	MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO	142.234-0	EDUCAÇÃO

AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA DE VEREADOR

A **Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais**, no uso de suas atribuições conferida pela PORTARIA SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve deferir o pedido de afastamento dos servidores abaixo citados, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 02.07.2016, para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
0481979-2/2016	EVELINA MARIA DA SILVA	173.508-0	EDUCAÇÃO
0466157-2/2016	LUÍZA BERNARDO GOMES	117.164-0	EDUCAÇÃO

A **Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais**, no uso de suas atribuições conferida pela PORTARIA SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve deferir o pedido de afastamento dos servidores abaixo citados, com fundamento no art.14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 02.07.2016, para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
0464158-1/2016	CÍCERO LACERDA BEZERRA	181.254-8	EDUCAÇÃO
0045945-0/2016	JACILENE SOARES DA SILVA	192.237-8	SAÚDE
0050008-4/2016	LUCIENE DE ALENCAR MATOS	194.404-5	SAÚDE
0488291-5/2016	MARIA EDILENE LOPES	174.276-0	EDUCAÇÃO
0463444-7/2016	RODRIGO ARYDSON BEZERRA DE LIMA	250.745-5	EDUCAÇÃO
0465540-6/2016	RENATA AUGUSTA ALBUQUERQUE DE BARROS	301.981-0	EDUCAÇÃO

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**: na Portaria SAD nº 1.693 do dia 25.09.2009, publicada no DOE de 26.09.2009, no que concerne à servidora **Maria das Graças Bezerra**, matrícula nº 157.945-2, da Secretaria de Educação.

Onde se lê: ...até 31.12.2009

Leia-se: ...a partir de 02.02.2009 até 28.08.2009.

ERRATA

Na Portaria SAD nº. 3.369, de 26 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2016:

Onde se lê: ...de 30 de novembro de 2011 a 03 de dezembro de 2016...

Leia-se: ...de 30 de novembro de 2016 a 03 de dezembro de 2016...

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

CASA CIVIL

Secretário: **Antônio Carlos dos Santos Figueira**

PORTARIAS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 047 – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANIELLA MYRIAN DE SOUZA SILVA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 25 a 27 de janeiro de 2017, participar da reunião de Preparação do PROFISCO II.

Nº 048 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de **ADRIANA CAVALCANTI DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, participar da Reunião de Coordenadores de Programas Estaduais e Municipais (capitais) de DST, Aids e Hepatites Virais, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 049 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, de **FRANÇOIS JOSÉ DE FIGUEIRÓA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2017, participar da Reunião de Coordenadores de Programas Estaduais e Municipais (capitais) de DST, Aids e Hepatites Virais.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
Secretário da Casa Civil